



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Quarta-feira • 27 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1664

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- Extrato Segundo Termo Aditivo AD Nº. 066/2020 ao Contrato n. 013/2019.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI **ESTADO DA BAHIA** Serviço Público Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2019

ADITIVO AD Nº. 066/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEBI
CNPJ: 13.634.993/0001-03
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000
Itapebi – Estado da Bahia

LOCADOR: FREDSON FREITAS DE SÁ, pessoa física de direito privado, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliada na Av. Porto Seguro, nº 100, Povoado de Ventania, Município Itapebi, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade de nº 11.991.843-90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 025.560.285-56.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços de locação de imóvel situado à Rua Nova Ventania, nº 14, Povoado de Ventania, Município de Itapebi – BA, que será destinado exclusivamente para instalação do Mais Educação no Povoado de Ventania no Município de Itapebi/BA.

DATA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2020

PRAZO: 12 (doze) meses, e terá vigência a partir da data de assinatura do Termo Aditivo.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: Valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada.

CONTRATO ORIGINÁRIO: 012/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93
Processo Administrativo nº. 020/2019
Dispensa de Licitação nº. 005/2019

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

Extrato Segundo Termo Aditivo - Contrato nº. 013/2019 – Dispensa de Licitação nº 005/2019

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com